



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 078 de 4 de junho de 2014.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

ARI OSMAR MARTINS KINOR, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2014 e com fulcro nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964;

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.014, no valor de **R\$. 15.000,00 (quinze mil reais)**, consignado as seguintes classificações:

Unid. Orç.	Unid. Ex.	Func. Programática	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
02 01					Gabinete do Prefeito	
	02 01 01				Gabinete e Dependências	
		08 244 0001 2005			Fundo Social	
				4 4 90 52	Equipamentos e Material Permanente	15 000,00
				Recursos:	02 100 Estadual - Projeto Oficina de Marcenaria	
					Totalizando...	15.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será suprido com recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/64, conforme segue;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

02.100 TRANSF. RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS - FUSSESP	
FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO	
SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	15.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	15.000,00

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2014 e PPA 2014 a 2017;

Artigo 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Apiaí - SP, 4 de junho de 2014.

ARI OSMAR MARTINS KINOR
Prefeito Municipal

ESTA LEI TEVE ORIGEM PROJETO DE LEI Nº 115 DE 06 DE MAIO DE 2014, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ, ARI OSMAR MARTINS KINOR.